



# MUNICÍPIO DE MANGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



## PROJETO DE LEI Nº 01/2025

**Autoria:** Anastácio Guedes Saraiva  
**Nº do Protocolo:** 08/2025  
**Protocolado em:** 10/01/2025 16h36

Dispõe sobre a organização e a estrutura da Administração Pública Municipal e fixa os subsídios de Servidores Municipais ativos e ocupantes de cargos em comissão, para o período de 2025 a 2028 do Município de Manga-MG.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGA-MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as alterações na Organização e estrutura da Administração Pública Municipal, assim como conceder a partir do Mês de Fevereiro de 2025, reajuste salarial aos Servidores Municipais ativos e ocupantes de cargos em comissão ocupantes dos cargos constantes do anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manga 10 de Janeiro de 2025.

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Com nossos cordiais cumprimentos, temos a honra de submeter à elevada consideração de V.Excias, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste salarial de Servidores Municipais ativos e ocupantes de cargos em comissão e contém outras providências.

Portanto, dentro do poder de auto-organização de sua estrutura administrativa, é reservado ao





# MUNICÍPIO DE MANGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



Município, exclusiva e autonomamente, dispor sobre as atribuições, jornada de trabalho e respectivos padrões remuneratórios dos seus cargos e funções públicas.

Constitui prerrogativa da Administração Municipal, ampliar ou reduzir a distribuições dos cargos e secretarias municipais, encontrando-se na esfera de discricionariedade do Prefeito.

A questão salarial dos Servidores poderá merecer um reestudo no transcorrer do período, pois o Executivo Municipal sempre que for possível, quer oferecer melhorias para todas as categorias de Servidores Municipais, porque a excelência do atendimento aos Municípes depende destes.

Por se tratar de exigência apresentada pela Lei Federal nº 101\2000, encaminhamos em anexo relatório de impacto orçamentário e financeiro, possibilitando a equiparação salarial apresentada.

Justificado, nestes termos, encaminho o Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa e conto com os votos favoráveis dos nobres Legisladores no sentido de aprova-lo.

---

Anastácio Guedes Saraiva  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por Anastácio Guedes Saraiva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cm Manga.gouv.mg.br/validador](http://cm Manga.gouv.mg.br/validador) e informe o código **CETQC-BJ7GF-MS8TJ-FSHVG-5KU01** ou escanele o QR Code do cabeçalho.





# MUNICÍPIO DE MANGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



## LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 01/2025	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>
II - Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>

Documento assinado digitalmente por Anastácio Guedes Saraiva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cm Manga.gouv.mg.br/validador](http://cm Manga.gouv.mg.br/validador) e informe o código **CETQC-BJ76F-MS8TJ-FSHVG-5KU01** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Projeto de Lei Nº 01/2025  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 10/01/2025 16:13:54  
**Hash Interno:** 3skfotsonl9bodvrqyumg076zbnzk5kgbsijrgoi



**Chave de Verificação**

**CETQC-BJ7GF-MS8TJ-FSHVG-5KUOI**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmmanga.gvouvidoria.com.br/validador](http://www.cmmanga.gvouvidoria.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
000.***.***-12	Anastácio Guedes Saraiva	<b>Assinado</b> em 10/01/2025 16:35

Documento assinado digitalmente por Anastácio Guedes Saraiva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmmanga.gvouvidoria.com.br/validador](http://cmmanga.gvouvidoria.com.br/validador) e informe o código **CETQC-BJ7GF-MS8TJ-FSHVG-5KUOI** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

